



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100007301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Itaú Consignado

Nome Fantasia: Itaú Consignado

CPF/CNPJ: 33.885.724/0001-19

Endereço de Correspondência: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - NR 100 - TORRE CONCEICAO ANDAR 9 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

Telefone Institucional: (11) 3629-2289

E-mail Institucional: protocolocentralprocon@itau-unibanco.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **05/11/2025 às 10:30** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ktf-swwq-myo>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO VALDIR SILVA DAS CHAGAS - **CNPJ/CPF:** 388.259.533-72

Endereço: Rua Antônio Germano - 3983 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-020

Telefone: (85) 99188-1071

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

O consumidor informa que, desde o mês de abril de 2024, vem percebendo descontos mensais no valor de R\$ 54,87 (cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) em seu benefício previdenciário. Diante da inconsistência, dirigiu-se a uma agência do INSS para obter esclarecimentos e, na ocasião, foi informado de que os descontos referem-se a um empréstimo consignado supostamente contratado junto à empresa ora reclamada.

Ocorre que o consumidor afirma não ter celebrado, em momento algum, qualquer contrato de empréstimo com a referida empresa, não reconhecendo, portanto, a origem da referida dívida.

Diante dessa situação, o consumidor compareceu à sede deste órgão de defesa do consumidor em busca de uma solução adequada para o problema apresentado.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer:

1. Esclarecimentos formais e comprovações documentais quanto à origem e legitimidade do suposto contrato de empréstimo;
2. A imediata suspensão dos descontos realizados em seu benefício;
3. O reembolso integral dos valores indevidamente descontados, acrescidos de correção monetária.

Maracanaú/CE, 13 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____